



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2009</b>		
Ementa		
<b>ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº32, DE 08 DE AGOSTO DE 2006 - QUE INSTITUI A MEDALHA DE MÉRITO PROFISSIONAL, A SER OUTORGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, QUANTO A DATA E CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS HOMENAGEADOS.</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>15/09/2009</b>		
Status de Vigência		
<b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
11/08/2020	<a href="#">Decreto Legislativo nº 234/2020</a>	Revogada por



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP000086  
- Capital Nacional do Bordado -

DL 65/2009  
Fls. 2/3

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.009.

**"ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 08 DE AGOSTO DE 2006 – QUE INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL, A SER OUTORGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, QUANTO A DATA E CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS HOMENAGEADOS."**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 147/09, de autoria dos Vereadores)

**Art. 1º** - O § 2º do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - ...

**§ 2º** - *A indicação de que trata o parágrafo anterior, deverá ser feita por escrito e protocolada na Secretaria da Câmara até o último dia útil da primeira quinzena do mês de setembro.*

**Art. 2º** - O § 3º do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - ...

**§ 3º** - *Cada Vereador poderá apresentar até 02 (dois) homenageados, que serão agrupados em 01 (um) só Projeto, que será apresentado pela Mesa Diretiva e apreciado pelo Plenário.*

**Art. 3º** - O Art. 3º do Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º** - *A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara Municipal, a ser realizada no mês de Novembro.*

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 33, de 05 de setembro de 2006.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 15 de setembro de 2009.

**JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente





# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP  
- Capital Nacional do Bordado -

000087

**EDSON PESSINE**  
2º Secretário

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em quinze (15) de setembro de dois mil e nove (2009).

**Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas**  
Diretora Geral

